



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 04/94
Lotes 15 e 16 freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27º nº3 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º nº 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 04/94, requerido pelo proprietário dos lotes 15 e 16, sito no Lugar da Gandra (Rua Almeida Garret), freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário nº 12/1992/1337, pertencente a Manuel Martins Barbosa.

A alteração ao loteamento requerida por Jorge Fernando Nogueira da Silva Marques (Processo 02/2021/18), consiste:

- a. Anexação da área do lote 16 ao lote 15, passando o lote 15 a possuir 529m² de área;
- b. Diminuição da área de implantação da habitação resultante da soma da área de implantação prevista para os dois lotes;
- c. Aumento da área total de implantação;
- d. Aumento da área de construção da habitação resultante da soma da área de construção prevista para os dois lotes;
- e. Aumento da área total de implantação;
- f. Construção do anexo;
- g. Construção de alpendres;
- h. Alteração do número de fogos do loteamento;
- i. Alteração do número de lotes do loteamento
- j. A regularização das alterações já licenciadas por despacho de 7/10/94, em sede do pa de construção 10/1994/4539, circunscrevem-se aos anexos e alpendres/telheiros, entretanto ampliados, à unificação dos lotes e à ao aumento das áreas totais de implantação e de construção.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 06 de abril de 2022

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco Martins)